

Q. 1151 25-05-05

Prefeito Nelson José Tureck

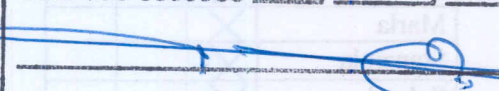



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Francisco Albuquerque, 1488 – Telefax 44 523 2330 CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
e-mail:legislativomunicipal@start.com.br  
www.camaracm.com.br  
Assessoria de Bancada do PSL

**REQUERIMENTO**

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
Protocolo Nº 855/2005  
Campo Mourão, 16/05/05 Horas 15:55

APROVADO POR UNANIMIDADE ✓  
MAIORIA  
Sala das sessões 23/05 PS  
  
PRESIDENTE

  
PROTOCOLISTA

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

26/05/05

  
PRESIDENTE

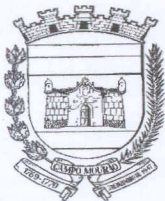
O Vereador signatário, no uso de suas atribuições em conformidade com o texto regimental desta Casa de Leis, **REQUER**, após apreciação do soberano plenário, o envio de ofício ao Excelentíssimo **Senhor Prefeito NELSON TURECK**, solicitando informar se existem estudos para se criar em nosso Município o **Programa Prefeitura Cidadã**.

**JUSTIFICATIVA:**

O programa Prefeitura Cidadã, permite uma ampliação da interatividade entre o poder público e as comunidades. O programa integrará serviços, promovendo um debate democrático entre os dirigentes da administração da prefeitura e a população. Nas zonas urbana e rural, os moradores terão a oportunidade de apresentar diretamente suas principais reivindicações, decidindo juntamente com o governo as prioridades de obras, serviços públicos e programas sociais.

A idéia é que antes de iniciar as operações nos bairros, seja realizada uma pesquisa com os moradores, que apontam os principais problemas locais. Então é feito um diagnóstico da localidade desde os níveis de escolaridade, renda, comércio e quantidade de residências. Após todo o levantamento ser apresentado à comunidade, são criadas comissões setoriais. Essas comissões participarão de reuniões para o aprofundamento do debate. Após os debates, será elaborado um plano de ação a médio e longo prazo, para manter as atividades no local. Depois desse processo, de toda a coleta de dados e discussões, serão feitas intervenções





**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Francisco Albuquerque, 1488 – Telefax 44 523 2330 CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@start.com.br](mailto:legislativomunicipal@start.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Assessoria de Bancada do PSL

imediatas, como a realização de mutirões. Durante o mutirão são realizados serviços emergenciais, a exemplo de limpeza e recuperação de pavimentação de ruas, troca de lâmpadas dos postes públicos, retirada de entulhos, entre outros.


O trabalho pode contar com a participação de outras esferas públicas, como o Batalhão de Polícia Militar, a Polícia Civil, Regional de Educação e Saúde, a Sanepar, Copel, INSS, Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal.

São três os principais objetivos do programa, permeando a discussão e a participação da população na tomada de decisões. Estimular a democracia e descentralizar as decisões administrativas, dando transparência e qualidade à execução das obras e empreendimentos realizados pela prefeitura; promover ações e projetos que incluam e integrem a cultura local; praticar a cidadania e incorporar práticas de participação popular no exercício da gestão pública.

Receber serviços básicos de capinagem, limpeza geral, iluminação, recuperação do canal, regularização de ligações domiciliares de esgotamento sanitário, operação tapa-buracos, pontes, quadras esportivas e urbanização de praças, são alguns dos serviços que podem ser desenvolvidos pelo Programa.

P. Deferimento,

**Sala das Sessões, em 13 de maio de 2005.**

  
**ADEMIR FRANCO DE LIMA**  
Vereador



## **A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

***não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.***

existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

***não há qualquer óbice.***

a proposição é idêntica a outra (anexo)  Já aprovada (167, I, a RI)  
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)  
 Já transformado em diploma legal (167,I,C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

***não há qualquer óbice.***

a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....  
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

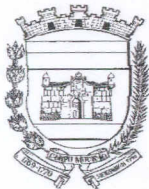
a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 17 de MAIO de 2005.



**ELIAS DA SILVA**  
**Chefe da Divisão Legislativa**



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

### PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

<input type="checkbox"/> Indicação nº	_____ /2005	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____ /2005
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2005	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2005
<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento	<u>855</u> /2005	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2005
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2005	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2005

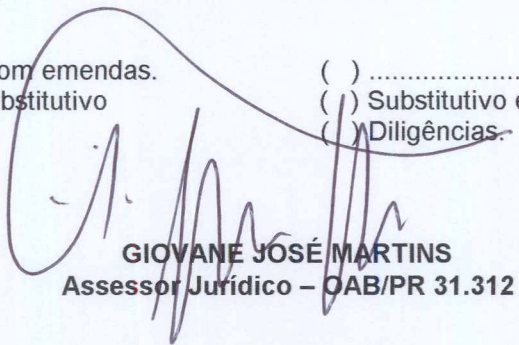
AUTOR (ES): .....

### OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- .....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- .....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .... da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .... do PPA.

Parecer prolatado em 17/05 /2005.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- ..... Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.



**GIOVANE JOSÉ MARTINS**  
Assessor Jurídico - OAB/PR 31.312